

Título	Estados, governos, credibilidade e oportunismo
Veículo	Canal Energia
Data	05 outubro 2017
Autores	Claudio J. D. Sales e Eduardo Müller Monteiro



POLÍTICA TRANSMISSÃO EXECUTIVO - 5 de outubro de 2017

Estados, governos, credibilidade e oportunismo

O melhor exemplo dessa irresponsabilidade é o caso do pagamento devido às empresas transmissoras que aceitaram renovar suas concessões com uma redução superior a 70% em suas tarifas

ADICIONAR A FAVORITOS ★ IMPRIMIR 🖨️ COMPARTILHAR ↵

A gestão macroeconômica temerária do governo Dilma se apoiou em várias artificialidades custeadas pelo setor de energia. A mesma truculência e populismo movidos por objetivos político-eleitorais que a ex-presidente adotou para forçar a redução das taxas de juros e interromper a política



ARTIGO

CLAUDIO SALES E EDUARDO MONTEIRO, DO
ACENDE BRASIL

Presidente e Diretor Executivo do Instituto Acende Brasil

[VER TODOS OS ARTIGOS DESTE AUTOR](#)

de geração de superávits primários foram usados para segurar os preços dos combustíveis da Petrobras de forma desconectada com os preços internacionais (gerando bilhões de prejuízos à estatal) e para promover uma renovação de concessões de usinas e linhas de transmissão que empurrou goela abaixo da Eletrobras e de outras empresas do setor elétrico a aceitação de condições destruidoras de valor, condições que são sentidas até hoje e que levarão tempo para serem totalmente sanadas.

O bom observador consegue perceber, nesses episódios, a importância de se diferenciar ações emanadas do Estado (lógica de longo prazo orientada pelo bem-estar social) e do governo (orientado pela lógica política que privilegia efeitos de curto prazo). Essa distinção é o único caminho para se construir a credibilidade e o ambiente propícios ao investimento, em contraposição à instabilidade e interferência política em cima das quais prospera o oportunismo.

O fato gerador

A Medida Provisória 579, ou MP 579, definiu as regras de renovação antecipada de concessões de usinas de geração de eletricidade e de linhas de transmissão em 11 de setembro de 2012, em óbvio esforço de geração de "mensagens positivas" para a campanha presidencial de 2014. Incentivada por alguns grupos de pressão, a ex-presidente prometeu redução tarifária de 20% sem bases econômicas. Dois anos depois, sabemos o que aconteceu: um aumento tarifário de 50% em busca do reequilíbrio do setor, completamente desestruturado pela MP 579, posteriormente convertida na Lei 12.783/2013.

O resgate dos fatos acima é importante por duas razões: para responsabilizar os culpados e, principalmente, para que esse tipo de ação oportunista seja bloqueado no futuro.

Olhando para a frente, estamos em 2017 e o governo atual ainda se vê com boa parte de sua agenda ocupada para arrumar a bagunça deixada por Dilma e sua equipe. Um dos rastros mais desastrosos da renovação antecipada de concessões de usinas de geração de eletricidade e de linhas de transmissão foi a total ausência de cálculos prévios que garantissem a assunção dos compromissos assumidos em 11 de setembro de 2012.

Tempestade perfeita

O melhor exemplo dessa irresponsabilidade é o caso do pagamento devido às empresas transmissoras que aceitaram renovar suas concessões com uma redução superior a 70% em suas tarifas. De forma simplificada e sucinta, as transmissoras que aderiram às regras da MP 579 se dividiram inicialmente em dois grupos: a Eletrobras que, sob o chicote do governo, seu controlador, não teve outra opção que não fosse aceitar de imediato as condições de renovação; e outras empresas, que só aceitaram aderir após a edição de uma nova medida provisória (MP 591) que assegurasse a compensação por investimentos feitos antes do ano 2.000.

Passados alguns anos, ao longo dos quais os consumidores se beneficiaram da redução tarifária proveniente da parcela de transmissão (a chamada TUST, Tarifa pelo Uso do Sistema de Transmissão, que foi drasticamente diminuída), associações de grandes consumidores de energia contestam a regra de remuneração definida pelo Ministério de Minas e Energia e pela Aneel, agência reguladora do setor, após longo e disciplinado processo de apuração do montante devido.



Claudio Sales, do Acende Brasil

De acordo com a Portaria 120 do Ministério de Minas e Energia, publicada em abril de 2016, e dado que não há outra fonte possível de recursos para honrar os compromissos (herança da irresponsabilidade do governo anterior), o pagamento devido às transmissoras será feito por meio de tarifa (conta de luz) e incluirá tanto o componente econômico (que reflete o custo de reposição dos ativos depreciados e a remuneração do capital alocado) quanto o componente financeiro (para refletir o custo financeiro das parcelas que deveriam ter sido pagas entre 2013 e 2017, mas que ainda não foram honradas).

O cerne da contestação, da perspectiva das associações dos grandes consumidores, pode ser sintetizado em dois pontos principais: (1) como quem criou a regra foi o governo, a fonte de pagamento deveria ser o Tesouro (contribuintes brasileiros), e não os consumidores; e (2) o componente financeiro não seria devido.

Temos, assim, uma verdadeira tempestade perfeita.

De um lado, empresas transmissoras, que permanentemente investem bilhões de reais por ano para manter a taxa de disponibilidade de seus serviços acima de 99,8%, veem-se diante de imensa frustração porque a promessa de pagamento adequado (em termos regulatórios concretos, conforme estabelecido pela Portaria 120 do MME, e não em termos subjetivos), feita por um governo anterior inepto e irresponsável tem sido adiada há quatro anos. Tal pagamento foi condição indispensável para a aceitação da prorrogação com redução superior a 70% nas tarifas, uma redução que, apesar de ter sido imposta de forma artificial, beneficiou os consumidores.

De outro lado, consumidores que, de boa-fé, acreditaram em uma promessa populista de redução artificial de tarifa, ficam indignados diante da única solução possível: o custeio do pagamento por aqueles que se beneficiam do serviço, os consumidores.

O caminho da solução

O ditado “Quem pariu Mateus que o embale” não se aplica a projetos de infraestrutura, cujas concessões de 20 a 30 anos atravessam vários mandatos de quatro anos. Seria ótimo poder chamar a ex-presidente Dilma para que ela desse uma solução para o problema que ela criou, mesmo porque a mensagem da (efêmera) redução tarifária de 20% provavelmente a ajudou a se reeleger em 2014. Mas não teremos esse recurso à disposição.

Os consumidores continuarão precisando das linhas de transmissão com alta disponibilidade. O Brasil continuará a depender de um ambiente indutor de investimentos para que novas linhas sejam construídas a fim de acompanhar a expansão da demanda por eletricidade. Mas investidores sérios, que pensam em alocar bilhões de reais em novos ativos, observam de forma muito objetiva se os compromissos na área de infraestrutura são honrados por um Estado que respeita leis, contratos e regulações, ou se esses compromissos dependem de agendas políticas e eleitorais.



Eduardo Monteiro, do Acende Brasil

O gosto que ficou é amargo, tanto para as empresas transmissoras quanto para os consumidores. Mas, voltando aos argumentos dos consumidores, se o pagamento não for feito pelos consumidores, por quem seria? Pelo encargo RGR (Reserva Global de Reversão), criado para essa finalidade, mas historicamente usado para outros fins e hoje insuficiente para honrar esse tipo de compromisso?

Quanto ao componente financeiro, vamos desafiar o mais básico princípio do custo de oportunidade do capital, ignorando a necessidade – e o direito – das empresas transmissoras de serem remuneradas pelo custo financeiro que tiveram que suportar em função do atraso do montante que deveria ter sido pago entre 2013 e 2017?

Dito isto, é possível trilhar um caminho que leve a uma solução se forem adotados princípios econômicos e financeiros sólidos. A Câmara dos Deputados promoverá em breve audiência pública para discutir três projetos de decreto legislativo (PDCs) que buscam sustar os comandos da Portaria 120 do MME. Aliás, o relatório da Comissão de Minas e Energia daquela Casa, que analisou os PDCs, rejeitou todos os pleitos e manteve o comando do MME.

Com o devido respeito aos deputados federais autores dos PDCs, que têm o compreensível dever de se preocupar com o impacto da conta de luz sobre a população, o exame que se espera ver acontecer na audiência pública, em prol da transparência e do debate público esclarecidos, deve ser pautado pela objetividade técnica e distanciar-se do apelo emocional e populista. Mesmo porque, como vimos acima, a conta pode ser artificialmente reduzida e postergada, mas ela sempre volta para aqueles que a deveriam ter pago.

Claudio J. D. Sales e Eduardo Müller Monteiro são Presidente e Diretor Executivo do Instituto Acende Brasil
(www.acendebrasil.com.br)